



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO(S) N.: ARQUIVADO EM, 28 / 09 / 88.

Procedência :
DECRETOS DE LEI DE 1.979/80.

DISTRIBUIÇÃO

Assunto :

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROTOCOLISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/80.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Es-
tado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; decreta
DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente,
a importância de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil /
cruzeiros), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.500.000,00

3.1.3.2. - Outras Serv. e Encargos.....Cr\$ 800.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura
de artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e /
totais das seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-025-1.01 - PROJ. CONST. SÍDE PRÓPRIA

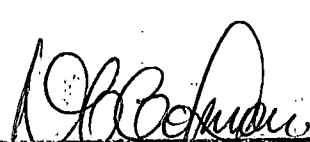
4.1.1.0. - Obras Públicas.....Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Mat. permanente.....Cr\$ 300.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei (Decreto Legislativo), entra /
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Estado de Espírito Santo, aos onze dias do mês de setembro de mil
novecentos e oitenta.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/80.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; decreta
DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente, a importância de cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil / cruzeiros), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.500.000,00

3.1.3.2. - Outras Serv. e Encargos.....Cr\$ 800.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e / totais das seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-025-1.01 - PROS. CONST. SÉDE PRÓPRIA

4.1.1.0. - Obras Públicas.....Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Mat. permanente.....Cr\$ 300.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei (Decreto Legislativo), entra / em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta.


Durval Carvalho Calves
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/80.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Es-
tado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;-decreta
DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente,
a importância de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil /
cruzeiros), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.500.000,00

3.1.3.2. - Outras Serv. e Encargos.....Cr\$ 800.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura
de artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e /
totais das seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-025-1.01 - PROS. CONST. SÉDE PRÓPRIA

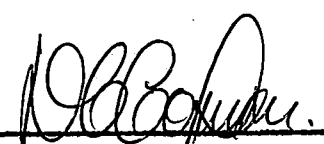
4.1.1.0. - Obras Públicas.....Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Mat. permanente.....Cr\$ 300.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei (Decreto Legislativo), entra /
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Estado de Espírito Santo, aos onze dias do mês de setembro de mil
nove-centos e oitenta.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

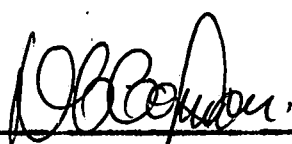
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/80.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS "

DECRETA:-

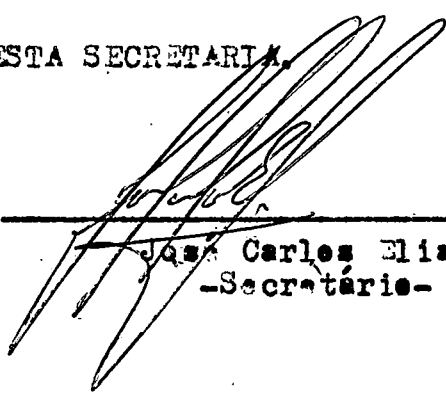
Fica nomeado a partir desta data, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -CC-L I, o Senhor OSVALDO SANSON, brasileiro, casado, residente nesta cidade, - com base na Lei nº 101/78 desta Casa, datada de 29-12-1.978.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e oitenta.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/80.

" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE "

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no período de 1º de Janeiro à 31 de Dezembro de 1.978, gestão do então Prefeito ANTONIO MUNIZ DOS REIS, na conformidade com o parecer PRÉVIO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em / que for publicado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.



Darval Carvalho Galmon
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/80.

" MODIFICA VENCIMENTOS DAS TABELAS I e II
DA LEI Nº 101/78, DE 29-12-1.978 "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz
saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:-

RESOLUÇÃO Nº 02/80.

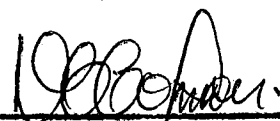
Art. 1º - Os vencimentos constantes das Tabelas I e II da Lei /
nº 101/78, passarão a ser os seguintes:-

| <u>TABELA - I -</u> | <u>VENCIMENTO</u> |
|-------------------------------|-------------------|
| ASSISTENTE LEGISLATIVO..... | Cr\$ 21.000,00 |
| ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO..... | Cr\$ 8.500,00 |
| ENC. DE COPA E COZINHA..... | Cr\$ 7.000,00 |
| | |

| <u>TABELA - II -</u> | <u>VENCIMENTO</u> |
|---------------------------------------|-------------------|
| DIR. ADM. E FINANCEIRO..... | Cr\$ 16.000,00 |
| CONSULTOR JURIDICO..... | Cr\$ 18.000,00 |
| OFICIAL DE GABINETE..... | Cr\$ 10.500,00 |
| MOTORISTA DO GAB. DA PRESIDENCIA..... | Cr\$ 9.500,00 |
| | |

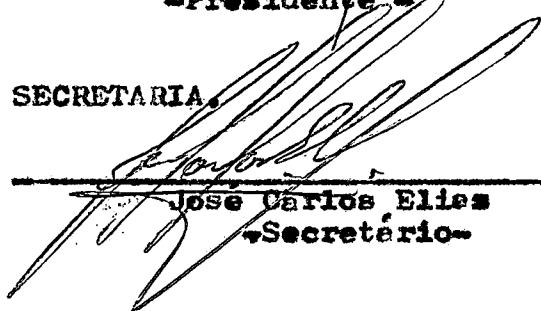
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de /
1.980.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Li-
nhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de abril
de mil novecentos e oitenta.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01/80.

* ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1.980, DE ACORDO COM O ART. 4º, ITEM II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02/07/75 E O ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38 DE 11/11/1.979 *.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

RESOLUÇÃO Nº 01/80.

Art. 1º - Fica fixado em cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), mensais os subsídios dos vereadores de Linhares-ES, dividindo-se em parte fixa e parte variável, sendo:-

PARTE FIXA.....Cr\$ 3.000,00
PARTE VARIÁVEL.....Cr\$ 6.000,00

§ Único - A parte variável corresponderá ao comparecimento do Vereador as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica fixado em cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), o pagamento da Sessão Extra-ordinária, ao vereador que nela comparecer.

§ Único - Somente poderão ser remuneradas no máximo 4 (quatro) / Sessões Extra-ordinárias no mes.

Art. 3º - Fica concedido a título de auxílio moradia a importância de cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), mensais à cada vereador.

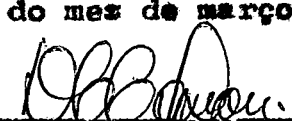
Art. 4º - Fica concedido um auxílio para transporte no valor de cr\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos cruzeiros), mensais à cada vereador.

Art. 5º - O Presidente da Câmara Municipal, receberá a título de Representação a importância de cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais, que será pago, juntamente com os subsídios.

Art. 6º - As despesas a que se refere os artigos 3º, 4º e 5º da presente Resolução, não estão sujeitos a comprovação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1.980, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mes de março de mil novecentos e oitenta.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.


José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/80.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO /
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS"

DECRETA:-

Fica nomeado para exercer o cargo de MOTORISTA DO GABINETE DA PRESIDENCIA - CC-14, o Sr. JORGE ROBERTO DE PAIVA RADELLO, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, com base no Decreto Legislativo nº 04/80, de 10-04-1.980, com efeitos a partir de 12 de abril de 1.980.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, /
Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta.

Durval Carvalho Calmon
-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.

José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/80.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS"

DECRETA:-

Fica nomeado para exercer o cargo de MOTORISTA DO GABINETE DA PRESIDENCIA - CC-14, o Sr. JORGE ROBERTO DE PAIVA RA BELLO, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, com base no Decreto Legislativo nº 04/80, de 10-04-1.980, com efeitos a partir de 1º de abril de 1.980.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta.

Durval Carvalho Calmon
-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.

José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/80.

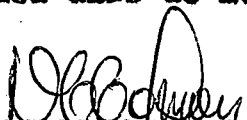
" REAJUSTA VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º - Fica fixado o vencimento mensal do Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, em 4/5 (quatro quintos) do vencimento do Governador do Estado do Espírito Santo, bem como a verba de representação mensal no percentual de 50% (cinquenta por cento), do seu vencimento, na conformidade do Decreto Legislativo nº 05/78 da Assembleia Legislativa do ES, e Artigo 88 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1.973.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta da verba própria constante do Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/80.

“ ACRESCENTA À TABELA II, CONSTANTE DA /
LEI Nº 101/78, O CARGO DE MOTORISTA DO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA ”.

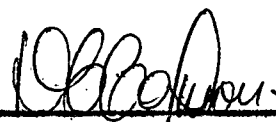
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, /
faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:-

Art. 1º - Fica acrescentado na Tabela II, constante da Lei nº -
nº 101/78, de 29 de dezembro de 1.978, o cargo de “MO
TORISTA DO GABINETE DA PRESIDENCIA, conforme abaixo:-

| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VENCIMENTO | QUANTITATIVO |
|---|--------|------------|--------------|
| MOTORISTA DO GABINETE DA PRESIDENCIA | CC-L4 | 9.500,00 | I |

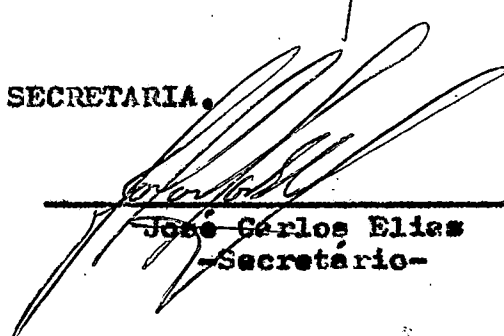
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de /
sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril -
de mil novecentos e oitenta.

Sala das Sessões de Câmara Municipal de Linha-
res, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de abril de
mil novecentos e oitenta.



Durval Carvalho Calmon
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



José Carlos Elias
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/80.

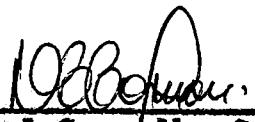
* MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 011/79, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO *.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica fixado em cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) o valor da diária dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares-ES, quando se deslocarem para fora do Município a serviço da Câmara Municipal ou participação de Congresso de Vereadores e, cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), quando se deslocarem para fora do Estado, nas mesmas condições acima referidas, independente de comprovação de despesas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de abril de mil / novecentos e oitenta.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/80.

" MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRE
TO Nº 012/79, QUE PASSARÁ A TER A SE-/
GUINTE REDAÇÃO ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO-

Art. 1º - Fica fixado em cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), o valor da diária do Sr. Prefeito Municipal de Linhares, quando se deslocar do Município a serviço da Municipalidade e cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), quando o mesmo se deslocar para fora / do Estado, também a serviço da Municipalidade, independente de comprovação de despesas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta.

Durval Carvalho Calson
-Presidente-

DADO E PASSADO COM REGISTRO NESTA SECRETARIA

José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/80.

" MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO-

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de Cr\$ 4.000,00 (- Quatro mil cruzeiros), a ser paga mensalmente aos jornalistas credenciados na Câmara Municipal de Linhares.

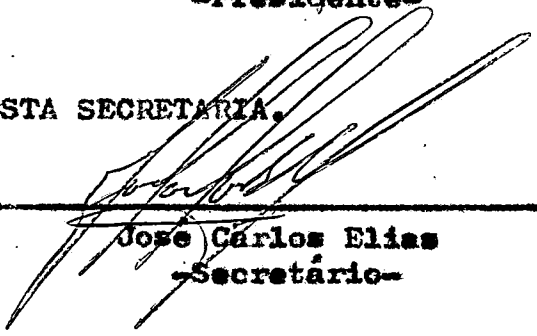
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de mil novecentos e oitenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de / abril de mil novecentos e oitenta.



Durval Carvalho Celmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 018/79.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, a importância / de Cr\$ 1.677,34 (hum mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.677,34

TOTAL:::::::::::Cr\$ 1.677,34

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

010 - CAMARA MUNICIPAL


100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.677,34

TOTAL:::::::::::Cr\$ 1.677,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes / de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 018/79.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, a importância / de Cr\$ 1.677,34 (hum mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.677,34

TOTAL:::::::::::Cr\$ 1.677,34

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial de seguinte dotação:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.677,34

TOTAL:::::::::::Cr\$ 1.677,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes / de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

Durval Carvalho Calmon
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 018/79.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, a importância / de Cr\$ 1.677,34 (um mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - PAR. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.677,34

TOTAL:.....Cr\$ 1.677,34

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial de seguinte dotação:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - PAR. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.677,34

TOTAL:.....Cr\$ 1.677,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês / de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

Durval Carvalho Calmon
-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 017/79.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS"

O presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do /
Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente, a importância de CR\$ ///
CR\$ 50.139,51 (Cinquenta Mil, Cento e Trinta e Nove Cruzesiros e
Cinquenta e Hum Centavos), as seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 9.330,30

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 40.809,21

TOTAL ::::::::::: CR\$ 50.139,51

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, cor-/
rerão por conta das anulações parciais e totais das seguintes do-
tações.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 15.668,11

3.2.5.3 - SALÁRIO FAMILIA CR\$ 5.834,40

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ... CR\$ 28.637,00

TOTAL ::::::::::: CR\$ 50.139,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-/
dos as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, ES., Estado do
Espírito Santo, aos Vinte dias do mês de Dezembro de Mil nove-/
centos e setenta e nove.


DURVAL CARVALHO CALMON

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 017/79.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS"

O presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do /
Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente, a importância de CR\$ ///
CR\$ 50.139,51 (Cinquenta Mil, Cento e Trinta e Nove Cruzesiros e
Cinquenta e Hum Centavos), as seguintes dotações:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|--|------|------------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | CR\$ | 9.330,30 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos | CR\$ | <u>40.809,21</u> |

TOTAL ::::::::::: CR\$ 50.139,51

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, cor-/
rerão por conta das anulações parciais e totais das seguintes do-
tações.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|--|------|------------------|
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | CR\$ | 15.668,11 |
| 3.2.5.3 - SALÁRIO FAMILIA | CR\$ | 5.834,40 |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ... | CR\$ | <u>28.637,00</u> |

TOTAL ::::::::::: CR\$ 50.139,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-/
dos as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, ES., Estado do
Espírito Santo, aos Vinte dias do mês de Dezembro de Mil nove-/
centos e setenta e nove.

DURVAL CARVALHO CALMON
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 017/79.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente, a importância de CR\$ 50.139,51 (Cinquenta Mil, Cento e Trinta e Nove Cruzados e Cinquenta e Hum Centavos), as seguintes dotações.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 9.330,30

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 40.809,21

TOTAL ::::::::::: CR\$ 50.139,51

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações.

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 15.668,11


3.2.5.3 - SALÁRIO FAMILIA CR\$ 5.834,40

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ... CR\$ 28.637,00

TOTAL ::::::::::: CR\$ 50.139,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Linhares, ES., Estado do Espírito Santo, aos Vinte dias do mês de Dezembro de Mil novecentos e setenta e nove.



DURVAL CARVALHO CALMON
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 015/79.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, a importância de Cr\$ 283.700,00 (Duzentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros), as seguintes dotações

010-CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 110.000,00

4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente. Cr\$ 173.700,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 283.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo / anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

010-CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00

3.1.1.3.-Obrigações Patronais.....Cr\$ 73.600,00

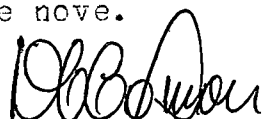
3.1.2.0.-Material de Consumo.....Cr\$ 90.000,00

3.1.3.1.-Remuneração Serv. Especiais 20.100,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 283.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 015/79.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, a importância de Cr\$ 283.700,00 (Duzentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros), as seguintes dotações:

010-CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 110.000,00

4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente..Cr\$ 173.700,00

TOTAL::::::::::Cr\$ 283.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo / anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

010-CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00

3.1.1.3.-Obrigações Patronais.....Cr\$ 73.600,00

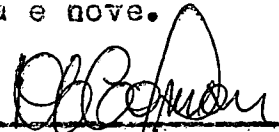
3.1.2.0.-Material de Consumo.....Cr\$ 90.000,00

3.1.3.1.-Remuneração Serv. Especiais 20.100,00

TOTAL::::::::::Cr\$ 283.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

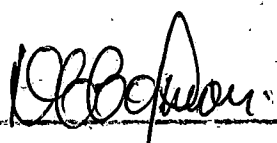
DECRETO Nº 014/79.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

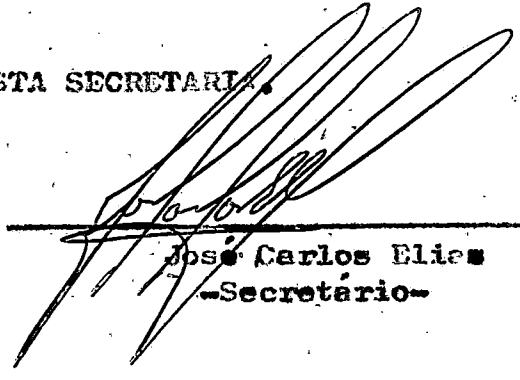
DECRETA:-

Fica nomeado a partir desta data, para exercer o cargo de CONSULTOR JURIDICO - CC-L -1-, o Sr. ESMERALDO MELLO / FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, com base na Lei nº 101/78 desta Casa, datada de 29 de dezembro de - 1.978.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.


José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 013/79.

=====

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

DECRETA:-

Fica exonerado a partir desta data, a pedido / e funcionário OCIR SILVA RAMOS, do cargo de CONSULTOR JURÍDICO - CC-L -1-, nomeado pelo Decreto nº 02/79, de 15/03/79.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mes de Julho de mil novecentos e setenta e nove.

Durval Carvalho Calmon
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.

José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LINHARES — ESP. SANTO

DECRETO Nº 010/79.

=====

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Esta-
do de Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, a importân-
cia de Cr\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil cruzei-
res), as seguintes dotações

010- CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 46.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 16.000,00

TOTAL::::::::::Cr\$ 62.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo -
anterior, correrão por conta das anulações par-/
ciais das seguintes dotações:-

010- CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais....Cr\$ 900,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 25.300,00

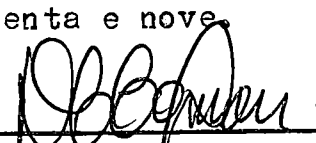
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pes.Cr\$ 900,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Perm.Cr\$ 34.900,00

TOTAL::::::::::Cr\$ 62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos vinte e seis dias
do mes de junho de mil novecentos e setenta e nove.



Durval Carvalho Calmon
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LINHARES — ESP. SANTO

DECRETO Nº 010/79.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, a importância de Cr\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil cruzeiros), as seguintes dotações

010- CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 46.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 16.000,00

TOTAL::::::::::Cr\$ 62.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações:-

010- CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais....Cr\$ 900,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 25.300,00

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pes.Cr\$ 900,00


4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Perm.Cr\$ 34.900,00

TOTAL::::::::::Cr\$ 62.000,00

Art. 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 09/79.

**" FIXA DIÁRIA PARA O INTERVENTOR NO
MUNICÍPIO DE LINHARES ".**

O Presidente da Câmara Municipal de Linares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:-


DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), o valor da diária do Sr. Interventor do Município de Linares, quando se deslocar do Município a serviço da Municipalidade, e, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), quando o mesmo se deslocar para fora do Estado do Espírito Santo, também a serviço da Municipalidade, independentemente da comprovação das despesas.

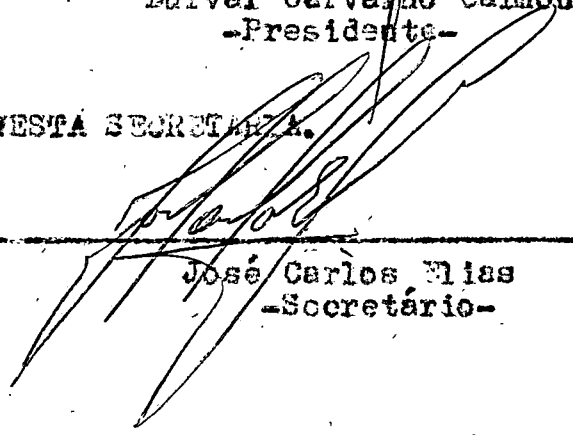
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o término da Intervenção Municipal em Linares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.


José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 08/79.
=====

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições:-

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, a importância de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 270.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais / das seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais.....Cr\$ 54.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 63.000,00

3.1.3.1 - Remuneração serviços PessoalCr\$ 14.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 45.000,00

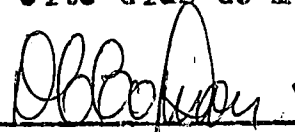
3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 4.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Perm....Cr\$ 90.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.



Durval Carneiro Calmon
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 07/79.

" FIXA GRATIFICAÇÃO DE JORNALISTAS CREDENCIADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele/ promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de Cr\$ Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) a ser paga mensalmente aos jornalistas credenciados na Câmara Municipal de Linhares.

Art. 2º - Ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara a escolha dos órgãos de divulgação a serem credenciados na Câmara Municipal, através de um jornalista.

Art. 3º - Cada órgão de divulgação somente terá direito ao credenciamento de um jornalista.

Art. 4º - O credenciamento do jornalista prevalecerá até o seu descredenciamento pelo órgão de divulgação ou por decisão da Mesa Diretora, para efeito de pagamento da gratificação mensal de que trata o artigo primeiro desta Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta, correrão por conta da verba própria no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data / de sua aprovação, com efeitos retroativos à 1º (primeira) de abril de 1.979.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
-Secretário -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/79.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

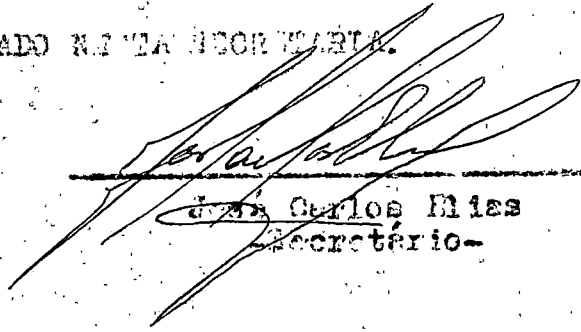
DECRETA:-

Fica nomeado para exercer o cargo de ENCARREGADO DE COPA E COZINHA - IM- 3.100, a Sra. ZILDA MARTINELLI, brasileira, solteira, residente nesta cidade, com base na Lei nº 101 desta Casa, datada de 29/12/78, tendo o presente decreto efeitos a partir de 1.º de Abril de 1.979

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mes de Abril de mil novecentos e setenta e nove.


Dirval Garvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADA E PUBLICADA NA ATA DE SECRETARIA.


Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/79.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

DECRETA:-

Pica nomeado para exercer o cargo de ENCARREGADO DE COPA E COZINHA - LM- 3.100, a Sra. ZILDA MARTINEZ-LI, brasileira, solteira, residente nesta cidade, com base na Lei nº 101 desta Casa, datada de 29/12/78, tendo o presente decreto efeitos a partir de 1º de Abril de 1.979

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e nove.

Darvel Carvalho Galvão
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NA TA SECRETARIA.

José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/79.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

DECRETA:-

Fica nomeado para exercer o cargo de OFICIAL DE GABINETE -CC-L3, a Sr^a. FLORIZES ZARDO SALVADOR, brasileira, casada, residente nesta cidade, com base na Resolução nº 01 -/79, de 22-03-79, com efeitos retroativos à 1º de março de 1.979.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado, do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mes de /
março de mil novecentos e setenta e nove.

Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA

Jose Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


DECRETO Nº 02/79.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

DECRETA:-

Fica nomeado a partir desta data, para exercer o cargo de CONSULTOR JURIDICO - CC-L -1-, o Sr. OCIR SILVA RAMOS, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, com base na Lei nº 101/78 desta Casa, datada de 29 de dezembro de 1.978.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


DECRETO Nº 02/79.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

DECRETA:-

Fica nomeado a partir desta data, para exercer o cargo de CONSULTOR JURÍDICO - CC-L -1-, o Sr. OCIR SILVA RIMOS, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, com base na Lei nº 101/78 desta Casa, datada de 29 de dezembro de 1.978.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.


José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

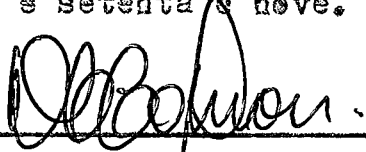
DECRETO Nº 01/79.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

DECRETA:-

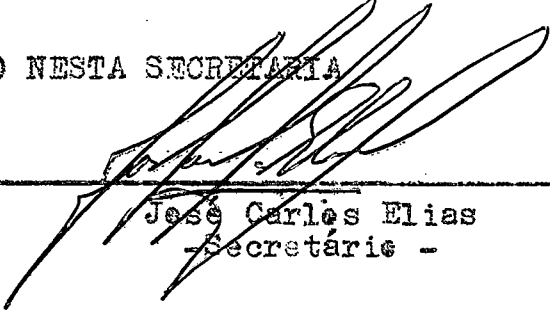
Fica nomeado para exercer o cargo de ASSIS-
TENTE LEGISLATIVO - IM-1.100, e Sr. ELISIO JOÃO ALVES,
brasileiro, casado, residente nesta cidade, com base
na lei nº 101 desta Casa, datada de 29 de dezembro de
1.978, com efeitos retroativos à partir de 1º de Janeiro
de 1.979.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Li
nhares, Estado de Espírito Santo, aos quinze dias de /
mes de março de mil novecentos e setenta e nove.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA



José Carlos Elias
-Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

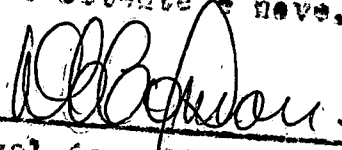
DECRETO Nº 01/79.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS..

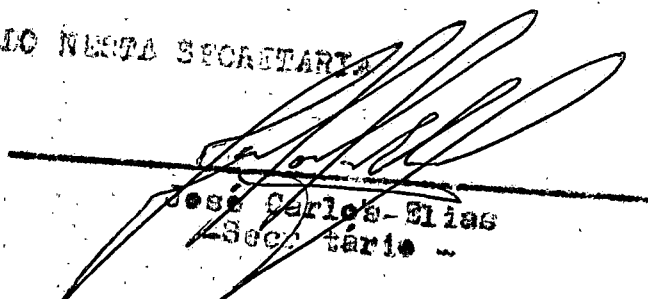
DECRETA:-

Fica nomeado para exercer o cargo de **ASSIS-**
TENTE LEGISLATIVO - EM-1.100, o Sr. **ELISIO JOÃO ALVES,**
brasileiro, casado, residente nesta cidade, com base
na lei nº 101 desta Casa, datada de 29 de dezembro de
1.978, com efeitos retroativos à partir de 1º de Janei-
ro de 1.979.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Li-
nhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias de /
mes de março de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICAÇÃO NESTA SECRETARIA


José Carlos Elias
-Secretário -